

**DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
113/2025 CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.**

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cordisburgo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

O referido processo teve sua abertura em 28/04/2025;

Tendo em vista que existem contratos vigentes com instituições financeiras que atendem de forma satisfatória a administração.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

“A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os interessados, de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2025 CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Cordisburgo, MG, 22 de Outubro de 2025.



Fabiano Dias Marques

Secretário Municipal de Administração e Fazenda